

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

16 SET 1997

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 539, de 1997.

Transforma em Estância Turística
o Município de São Manuel.

FLS. N.º 01

ROL. 8096

PROCOLO
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em Estância Turística o Município de São Manuel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A atividade turística tem recebido ultimamente, atenção especial, por parte de governantes e empresários.

Com o crescimento das oportunidades econômicas e a melhoria do pradão sócio-cultural da população, passou-se a reconhecer no turismo, não só, uma possível fonte de renda mas também, a oportunidade de aproximação entre o ser humano e a natureza. Destarte, observa-se o aumento constante da demanda pelo que convencionou-se denominar, Turismo Ecológico.

O Município de São Manuel, dispõe de pontos turísticos e de atrativos naturais, capazes de propiciar ao visitante, momentos de lazer, entretenimento e cultura.

O Museu Histórico e Pedagógico Padre Manoel da Nóbrega, além da qualidade do acervo, destaca-se por sua arquitetura, sendo uma réplica do parlamento da cidade de Sidney na Austrália.

PROCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

8096 de 17/10/1997

Autuado c/ 04 folhas

Ass. 

ENTREGUE A MESA EM 

12 SET 14 54 56 020436

A Escola Técnica Estadual de Segundo Grau Dona Sebastiana de Barros, é exemplo do esforço da comunidade no sentido de proporcionar os conhecimentos básicos que subsidiarão as atividades profissionais daqueles que ai se formarem. Ao visitante, interessa conhecer a sua atividade de pesquisa e de projetos que, em última instância o atinge enquanto consumidor.

O Santuário de Nossa Senhora Aparecida, localizado no Distrito de Aparecida de São Manuel, comprova a existência da religiosidade popular em toda a sua pujança, capaz de atrair turistas e devotos de diversas localidades.

O Santuário de Santa Terezinha, uma construção de estilo gótico, situado na Praça Padre João Batista Bisio e a Igreja de São Benedito, a primeira Igreja Católica de São Manuel, construída no século XIX, completam uma amostra de arquitetura religiosa, que tanto interesse desperta não só nos visitantes, mas também, nos pesquisadores que buscam documentação referente ao Patrimônio Histórico.

O advento dos modernos meios de comunicação de massas, principalmente a T.V., propiciou o surgimento de verdadeiros mitos (na concepção de Roland Barthes), hoje eternizados em bustos e estátuas.

A Praça Tônico e Tinoco, onde existe um monumento em bronze, representando os dois conhecidos artistas são-manuelenses, com suas famosas violas, oferece ao turista momentos de contemplação e quiçá, de reflexão sobre a nossa cultura.

Acompanhando a dinâmica do processo de industrialização e desenvolvimento econômico, oferecendo opções de esporte e lazer, o Conjunto Poliesportivo, com Ginásio de Esportes para 4.500 pessoas, piscina aquecida, três quadras poliesportivas descobertas, campo de futebol e pista de atletismo, demonstra a preocupação do Município em acompanhar o crescimento populacional com melhoria da qualidade de vida.

Quatro ocasiões especiais apresentam-se como autêntico convite a visitar São Manuel : Procissão de Corpus Christi; Aniversário da Cidade; Festa do Peão e a Festa em louvor a Nossa Senhora Aparecida.

A Festa de Corpus Christi (data móvel), cujo ponto alto é a procissão, realizou-se pela primeira vez, em 1948. É notória a qualidade dos trabalhos apresentados em forma de tapetes e passadeiras que enfeitam as ruas nesse dia especial para os católicos.

O aniversário da Cidade ocorre a 17 de junho. Nesta ocasião, a Cidade se enfeita, há festas e a população comemora, oferecendo aos visitantes, a sua hospitalidade.

A Festa do Peão é realizada normalmente no mês de junho, no recinto do Conjunto Poliesportivo. Vem se constituindo num evento de dimensões regionais, sendo considerada uma das festas mais movimentadas do Estado de São Paulo, nesse gênero.

A Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Aparecida de São Manuel, ocorre em 15 de agosto. Esta festa atrai milhares de visitantes. As visitas à igreja, onde está a imagem de Nossa Senhora, são realizadas durante todo o dia da festa e começam após a celebração das missas, no período da manhã.

Recentemente o Município descobriu um outro potencial a ser explorado: o Turismo Rural. Os casarões das antigas fazendas de café, muitas delas da época dos escravos, são pontos que poderão ser explorados por investidores interessados. A paisagem é sempre bonita, com algumas florestas conservadas e um grande número de cachoeiras.

A margem esquerda do Rio Tietê é o ponto de parada obrigatória para os pioneiros da navegação da hidrovia Tietê-Paraná. Neste local pode-se praticar natação, a pesca e os esportes náuticos mais variados.

A Cidade possui hotéis de boa qualidade, destacando-se o Hotel Municipal, administrado por arrendatários, que oferece excelentes acomodações. Há restaurantes e churrasqueiras de alto nível.

Uma linha regular de ônibus liga São Manuel à Capital paulista e outras linhas, ligam a Cidade aos Municípios vizinhos.

PLS. N.º 04
COL. 8096
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A ferrovia (FEPASA) atualmente, somente faz o transporte de carga. Mas a reativação de um trem turístico para passageiros é possível e poderia permitir ótima viagem de lazer.

O aeroporto da Cidade possui pista asfaltada. No momento está recebendo iluminação para permitir operações noturnas.

Como demonstramos, o Município de São Manuel apresenta condições para se tornar Estância Turística.

A viabilidade do projeto, no entanto, depende do aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, em



Deputado MILTON MONTI

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.1619/1997

.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-09-97

As Comissões de:
1) Constituição e Justiça
2) Esportes e Turismo
25 Setembro 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 29/9/97
Brito
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
29/09/97
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Haliró Jurema
com prazo para devolução de 10 dias
30/09/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntada Cota do Relator
pl. enc. QODADE - Q.C.J.
com 01 fls. numeradas a partir
de 06
S.C. 20/10/97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se nos termos do art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
23 / março / 1999
[Signature]
VANDER LEI MAEES

Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 9-04-99

Edméc
31/10/97
18:46
[Signature]